



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.001199/2019-51

Unidade Gestora: SRERJ

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0779/2018, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO DNIT/RJ, ASSIM COMO AQUELES QUE VIEREM A SEREM ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/DNIT**, sediada na Rua Uruguaiana, 178, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-900, CNPJ sob nº 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro, Sr. **ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES**, nomeado de acordo com a Portaria n.º 36 de 17/04/2020, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág. 30, Seção 2, do Diário Oficial da União de 20 de abril de 2020, CPF 045 [REDACTED] 23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP - CEP 06502-160, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 48 [REDACTED]-5 SSP/SP e CPF nº 358 [REDACTED] 21, sendo seu endereço domiciliar na Rua: Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13.098-335, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **0779/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1) Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 23/09/2020, passando a vencer em 23/09/2021; 2) Aumento do Valor Contratual com o Valor Global passando a R\$ 534.300,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), face acréscimo de R\$178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais), em decorrência da presente Prorrogação de Prazo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e na Portaria Delegação de Competência nº 4.004, de 01/07/2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 07/07/2020, Seção 1, págs. 150/151.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo e aumento do valor contratual, o valor anual estimado do contrato se manterá em R\$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais), a partir de 24/09/2020.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 14.841,67 (quatorze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 6094866), a partir de 24/09/2020.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na rubrica 300063.1.188614.0144000000.339039, nota de crédito 2020NC000398.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE800102, datada de 03/09/2020, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e nº 2020NE800103, datada de 03/09/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
24/09/2020 a 23/09/2020	R\$ 178.100,00

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A eficácia do presente termo aditivo terá validade a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, que se dará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES**  
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

**FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**

**Representante Contratada**

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Thais Gomes Moreira, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlindo Santana Paes Loures, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 08/09/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6385719** e o código CRC **F88D289C**.

Referência: Processo nº 50607.001199/2019-51

SEI nº 6385719



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar  
CEP 20050-092  
Rio de Janeiro/RJ |